LEI Nº 414 **DE 04 DE JULHO DE 2008**

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2009, e dá outras providências

O PODER LEGISLATIVO DE MIRANTE DA SERRA, Estado de Rondônia, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS SISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2009.

Art. 2º - O orçamento do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2009, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº101/2000 e lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – as prioridades da Administração Municipal;
II –as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
III - as Metas Fiscais ;
IV -O Orçamento Fiscal;
V - O controle da Despesa Pública;
VI – as Disposições sobre o orçamento da Administração Indireta

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º -Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2009:

I – promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde , educação, esporte e cultura e desenvolvimento social.

II – promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaço de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;
III – promover o desenvolvimento econômico sustentável.
IV - promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
V – promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública;
Parágrafo único – O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo II da presente Lei;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas da legislação pertinente.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivos estranhos à previsão de receita e a fixação de despesas, face a Constituição Federal e à Lei Complementar 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:
I – o orçamento fiscal dos Poderes do Município,
II - o orçamento da seguridade social , abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados
III – a seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do município.
Parágrafo único - o poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de junho.

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:
I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
II - austeridade na gestão dos recursos públicos
III - modernização nas ações governamentais.

Subseção I

Das Disposições sobre Sentenças Judiciais

Art. 8º. A lei orçamentária de 2009 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 9°. A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2009 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:
I - os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 60 (sessenta) salários mínimos, serão objetos de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;
II - os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 10°-. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos devedores, encaminhará à Coordenação de Planejamento e de Orçamento e aos órgãos devedores, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2009, conforme determina o art. 100, § 1°, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 5° desta Lei, especificando:
I – número da ação originária;
II – data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
III – número do precatório;
IV – tipo de causa julgada;
V – data da autuação do precatório;
VI – nome do beneficiário;
VII – valor do precatório a ser pago;
VIII – data do trânsito em julgado; e
IX – número da Vara ou Comarca de origem.
§ 1° As informações previstas no caput deste artigo serão encaminhadas até 01 de julho de 2008 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos órgãos.
§ 2° Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão a Coordenação de Planejamento e Orçamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.
§ 3° Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará à Coordenação de Planejamento e aos órgãos devedores, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

§ 4° A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1° do art. 100 da Constituição e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2009, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - Nacional (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 11 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão de receita pra o exercício.

Art.12 - as receitas será estimada com base em programa de projeção fornecido pelo TCE-RO, e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2008, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo II de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§1° - Na estimativa das receitas e as despesas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2008., Incumbindo a administração:

I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

III – expandir o número de contribuintes

IV – atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2° - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3° - Os tributos , cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4° - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de resto a pagar estará limitada ao montante das disponibilidade de caixa.

Art. 13 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente
IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;
V - utilizar excesso de arrecadação unicamente para a cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas a origem do excesso.
VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares as despesas previstas para projetos e atividade, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.
VII - o remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, poderá se dar independente de Autorização Legislativa,sem que desobrigue o Poder Executivo de referendar seu compromisso externos junto ao Poder Legislativo.
VIII - A solicitação de abertura de crédito será acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa e a indicação dos efetivos cancelamentos de dotações, sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações de créditos e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 14 - Se o projeto de Lei Orçamentária de 2009, não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será , de imediato convocada extraordinariamente por seu presidente, na forma da Lei orgânica
Parágrafo único – se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2008, fica o Poder Executivo Autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês , até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 15 – Para atender ao disposto na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária,verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do município;
III – emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município e seus fundos, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 17 – A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de

convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 18 – as despesa com pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2009, negociados entre a administração municipal e os servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 19 – a reserva de contingência será limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinqüenta por cento) para cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 20 – Para efeito do cumprimento do §3°, artigo 16 da Lei complementar 101/2000. Será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 21 – As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – pessoal e encargos sociais

II – juros e amortização da dívida pública

III – contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos

IV – transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipal;

V – ações judiciais objeto de precatórios

VI – despesa vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos

Art. 22 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo II desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 23 – A concessão de transferência de recursos orçamentários a entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas na legislação atinente

§ único - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos

Art.24 – o município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da constituição Federal.

Art.25 – O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde conforme o disposto no inciso II, artigo 7° da emenda constitucional 29/2000.

Art. 26 – a proposta orçamentária. Que o poder Executivo encaminhará ao Poder legislativo antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - mensagem

II - Projeto de Lei orçamentária

III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos 03 (três) últimos exercício.

Art.27 integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações diretas e indiretas.

I – sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo

II- Sumário geral da receia e da despesa, por categoria econômica

III - Sumário da receita por fonte

IV - quadro de dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 28 – Caberá a Coordenação de Planejamento e Orçamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, a seguinte seqüência:

I - limitação das despesas com

a) aquisição de equipamentos
b) inversões e investimentos em obras;
c) horas extraordinárias;
d) convênios para subvenção social ou econômica.

II – redução do percentual das despesas com :

a) aquisição de material de consumo;
b) contratação de serviços de terceiros
c) outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos

Parágrafo único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional à reduções efetivadas.

Art. 30 – Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao poder executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação as previstas

Art. 31 – O poder executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesa com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar 101/2000.

Art 32 – A Secretaria de Administração e Fazenda deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 33 – O orçamento da administração indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeira.

Art. 34 - o poder Executivo,mediante projeto de Lei, proporá a Inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por Lei no decorrer do exercício de 2008.

Art. 35– esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
LEI Nº 414

METAS FISCAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

METAS DE RECEITAS

ARRECADAÇÃO	EXERCÍCIO DE 2005	EXERCÍCIO DE 2006	EXERCÍCIO DE 2007
RECEITAS CORRENTES	10.663.101,40	12.364.452,01	13.943.963,79
RECEITA TRIBUTÁRIA	277.522,12	320.945,92	319.012,80
RECEITA PATRIMONIAL	59.474,95	81468,13	122.451,99
TRANSFERÊNCIA CORRENTE	10.319.599,87	11.470.917,55	12.509.732,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.504,46	24.700,60	50.592,13
DEDUÇÕES DO FUNDEF		-934.720,82	-1.186.300,26
RECEITA DE CAPITAL	77.425,74	317.243,00	604.298,04
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	77.425,74	317.243,00	604.298,04
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.740.527,14	11.746.974,19	13.361.961,57

ARRECADAÇÃO	ESTIMADA CORRIGIDA 2008	ARRECADADA ATÉ 03/2008	PROJEÇÃO P/ 31/12/2008
RECEITAS CORRENTES	16.460.841,04	2.641.315,77	10.565.263,08
RECEITA TRIBUTÁRIA	336.920,65	14.919,54	59678,16
RECEITA PATRIMONIAL	70.714,26	0,00	0,00
TRANSF. CORRENTE	15.054.896,17	2.621.706,00	10.486.824,00
OUTRAS REC. CORRENTES	34.331,33	4690,13	18.761,20
DEDUÇÕES FUNDEF	-1.526.265,85	-296.531,29	1.186.125,16
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC. DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.934.575,19	2.344.784,48	9.379.137,92
ARRECADAÇÃO	ESTIMADA 2009	ESTIMADA 2010	ESTIMADA 2011
RECEITAS CORRENTES	14.541.826,99	16.215.522,05	17.862.227,53
RECEITA TRIBUTÁRIA	410.627,31	493.788,09	569.555,64
RECEITA PATRIMONIAL	87.079,85	74.713,41	57.362,37
TRANSFERÊNCIA CORRENTE	14.044.119,83	15.647.702,55	17.235.357,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.229,58	51.130,95	55.121,47
RECEITA DE CAPITAL	1.697.532,66	2.154.259,95	2.645.942,39
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	16.279.589,23	18.420.912,95	20.563.339,39

- A memória e metodologia de cálculo usada para obter os resultados, para previsão da receita para o exercício de 2009 e para os dois exercício subsequentes, foi a projeção utilizando a receita efetivamente arrecadada nos dois últimos exercício, mais a arrecadação efetivamente de janeiro a março de 2008 , mais a projeção de abril a dezembro de 2008 pela média da arrecadação dos três primeiros meses.
- Avaliando os cumprimentos das metas previstas para o exercício de 2008, até 31 de março, verificamos a tendência um pequeno déficit na arrecadação.

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.009

DESPESA OCORRIDA	EXERCÍCIO DE 2005	EXERCÍCIO DE 2006	EXERCÍCIO DE 2007
01 – LEGISLATIVO	337.201,90	467.031,00	522.005,96
03- ADMINISTR. E FAZENDA	1.011.591,71	1.124.801,,85	1.314.966,72
GABINETE DO PREFEITO	441.322,63	384.102,97	536912,70
20 – AGRICULTURA	316.165,90	190.034,48	381.112,31
12 – EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE	3.947.802,47	4.139.020,56	4.443.917.22
OBRAS E SERV. PÚBLICOS	543.004,85	814.257,98	1.420.368,19
15 – URBANISMO	404.483,29	471.233,29	
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	2.364.573,49	2.504.211,39	2.780.141,20
08– ASSISTÊNCIA SOCIAL	234.060,64	728.782,89	419.021,85
- C00RDENAÇÃO PLANEJ.			40.599,68
INST. PREV. SOC. SERRA PREVI			254.597,73
TOTAL	9.600.206,88	10.356.445,41	12.113.643,56

DESPESAS	FIXADA P/ 2008
0101 – LEGISLATIVO	577.591,56
0201 – GABINETE PREFEITO	1.598.556,87
0202- ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	2.371.839,69
0203 – EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE	4.641.636,34
0204 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.461.759,07
0205- AGRICULTURA	674.102,06
0206 –SAÚDE	2.906.270,87
0207 – TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	702.818,73
TOTAL	14.356.983,63

DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2.009

DESPESAS	PREVISTA P/ 2009	PREVISTA P/ 2010	PREVISTA P/ 2011
0101 – LEGISLATIVO	667.118,24	716.963,06	784.790,07
0201 –GAB. DO PREFEITO	1.533.559,42	1.717.342,87	2.199.309,12
0202 – ADMIN. E FAZENDA	2.338.505,01	2.868.099,27	3.220.000,53
0203– EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE	5.060.379,62	5.509.390,23	6.032.390,58
0204 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.587.764,22	1.859.890,21	2.107.261,03
0205 - –AGRICULTURA	778.564,53	875.546,92	921.347,03
0206 – SAÚDE E SANEAMENTO	3.206.741,95	3.616.587,52	3.968.246,29
0207 – TRAB. AÇÃO SOCIAL	791.662,14	890.410,66	948.844,51
03.01 – S.A.A.E.	315.294,10	366.682,21	381.150,23
TOTAL	16.279.589,23	18.420.912,95	20.563.339,39

- A memória e metodologia de cálculo usada para obter os resultados, para previsão de despesa para o exercício de 2009 e para os dois exercício subsequentes, foi a projeção utilizando a despesa efetivamente ocorrida nos dois últimos exercício, mais a despesa orçada para o exercício de 2008.
-Analisando os quatro exercícios anteriores verificamos a impossibilidade de estimar a renúncia de receita,
- A despesa obrigatória de caráter continuado, tem sua margem de expansão dentro do previsto e aceitável, em havendo desequilíbrio, medidas serão tomadas para o retorno a normalidade.

ALVARO ELIZEU BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Desdobramento dos Objetivos em ação benefícios e beneficiados
EXERCÍCIO DE 2009

Objetivos	Produto	Unid.	Meta	Ação	Benefícios	Beneficiado
-Fortalecimento Institucional. -Dar manutenção e condições para aquisição de bens, prestação de serviços e consumo.	-P.C.C.V. -Aquisição de bens, prestação de serviços e material de consumo.	-Unid -Bens, serviços e consumo.	-01 -12 meses	-Implantar P.C.C.V., contemplando todas as carreiras. -Adquirir Bens, prestação de Serviços e materiais de consumo	- Servidores Públicos Municipais. - Atender os anseios comunitários e agilizar o funcionamento	-Preservação dos direitos dos servidores. -Servidores e usuários
-Promover cursos visando à reciclagem de diversas áreas, o conhecimento de Leis, relacionamentos com o publico, direito e deveres dentre outros. -Dar condições de qualificação e aperfeiçoamento, para melhor interagir com a comunidade.	-Qualificação através de Treinamentos/ Cursos/ Palestras /ou seminários	-cursos	-04	Capacitação de pessoal sendo: -Leis tributarias Municipais,Estaduais, Federais. -Relações humanas -Fiscalização -Elaboração de convênios	-Fortalecer a capacidade operacional e normativa da administração	-Servidor e usuários
- repassar recursos financeiros a instituições sem fim lucrativos	- Auxílio a instituições com atividades sociais	Convênio	02	Firmar convênio	Viabilizar melhoria no atendimento das entidade	Usuários dos serviços das entidades
-Contratar servidores Para ter agilidade e o poder de fiscalizar os tributos	-Contratação de pessoal Qualificado	-Contratação de pessoal	-04	-Fortalecimento no quadro de pessoal/fiscalização	-Trazer aumento de benefícios ao município	-Município
-Desenvolver atividades de apoio visando melhorar a arrecadação municipal. -Controlar a entrada e saída de mercadorias do município. -Obter melhores condições de trabalho.	-Implementar Infra-estrutura organizada	-Infra estrutura	-01	-Implementar postos de fiscalização em locais de acesso ao município	-Aumentar arrecadação	-Município
-Eliminar parte das dividas	-Parcelamento	-Parcelamento	-12 meses	-Controle da	-Quitar parte da	-Município

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

através de parcelamento	da Divida			divida consolidada	divida com a Ceron e INSS e outras	

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI
EXERCÍCIO DE 2009

OBJETO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Manutenção do SERRA-PREVI	Manter o funcionamento do SERRA-PREVI atendendo aos segurados e zelando pelo fundo patrimonial para garantia de benefícios.	MES	12	388 segurados e seus dependentes	Suprir com material de consumo, diárias, serviços e equipamento e pessoal para o desenvolvimento das atividades inerentes ao SERRA-PREVI	Agilidade no atendimento a segurados, melhoria de benefícios previdenciários e economia aos cofres públicos do município de Mirante da Serra.
Pessoal	Manutenção e ampliação do quadro de servidores	Mês	13	estrutura do SERRA-PREVI	Manter o quadro existente e mediante necessidade, efetuar novas contratações	Segurados e dependentes
Salário maternidade	Concessão de benefício previdenciário a seguradas grávidas	seguradas	10	10 Famílias	Pagar salário maternidade a seguradas, por um período de 4 meses, mais 13º salario	Dar condições às mães seguradas, de acompanhar os 4 primeiros meses de vida de suas crianças
Auxilio doença	Concessão de benefício previdenciário a segurados afastados temporariamente por problema de saude	meses	12	20 segurados	Pagamento de auxilio doença a segurados sem condições de trabalhar por motivo de saúde	Manutenção do orçamento familiar do segurado sem condições de trabalhar por motivo de saúde.
Salário família	Concessão de benefício previdenciário a segurados com dependentes menores de 14 anos	meses	12	200 dependentes menores	Pagamento de salário família a segurados, com dependentes menores de 14 anos, conforme base salarial	Ajuda no orçamento dos segurados com dependentes menores de 14 anos, com renda salarial próxima de um salário mínimo.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

Aposentadorias	Beneficio previdenciário a inativos: por idade, tempo de serviço, compulsória invalidez	aposentadorias	3	Servidores com direito a se aposentar	Aposentar e pagar aposentadoria a servidores	Dar condições ao segurado inativo de manter o orçamento familiar, quando não puder mais trabalhar
Pensões	Beneficio previdenciário a dependente de segurado falecido	Óbitos/ano	2	Dependentes de segurados falecidos	Pagamento de pensão a dependentes de segurados falecidos	Manutenção do orçamento familiar de dependentes de segurados falecidos

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EXERCÍCIO DE 2009

OBJETIVOS	PRODUTO	UNIDADE	META	AÇÃO	BENEFICIOS	BENEFICIADO
Administração Geral	* funcionamento da unidade	* mês	13	Manutenção geral das atividades da secretaria inclusive pessoal	Usuários da secretaria	* qualidade nos serviços oferecidos
Colonização	Apoio a Piscicultura	*curso	01	Capacitar pessoas para produção de peixes com mercado garantido pela qualidade final do produto.	*20 pessoas	* toda as atividades que a secretaria se propõe a desenvolver visam tornar os agricultores e pecuarista reais conhecedores de seus setores, tornarem –se conhecedores de técnicas visando produção e produtividade associada a uma convivência harmônica com o meio ambiente. Criando uma visão administrativa ampla combinada com uma capacidade de planejar e gerir seus negócios, contribuindo assim para melhoria de qualidade de vida e sua fixação no campo.
	Apoio ao desenvolvimento Da piscicultura	* ano	11	Aquisição de matérias permanente para dar apoio à piscicultura regional.	Produtores rurais.	
	Apoio ao desenvolvimento Ambiental.	* Ano * Curso	12 01	Produção de mudas para recuperação de áreas degradadas. Capacitar os agricultores na pratica de combate ao fogo para a proteção e áreas nativas.	Produtores rurais	
	Geração de empregos	* convênio	01	Capacitação em embutidos e defumados suínos e aves orgânica, tomate seco e frutas desidratadas.	*jovens rurais e mulheres rurais.	
	Incentivar produtividade	*convênio hora/máquina	11 01	*Equipamento e material permanente *Atender os produtores com hora máquinas. *Atender os produtores rurais com beneficiamento de café /maq.ambulante	* Produtores rurais.	
Manutenção da SEMAGRI	Suprir a secretaria com material de consumo, equipamentos e serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades.	* mês	12	* instrumentar a secretaria para que possa ser parceiras efetivas do produtor, dando -lhe o suporte necessário para o desenvolvimento da agro-pecuária em nosso município.	População urbana e rural	

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Exercício 2009

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
OBEJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Administração Geral	Despesas	Mês	12	Despesas e manutenção, com telefone, água, luz e aquisição de insumos de expediente.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e manutenção das atividades da secretaria/Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
-Material Permanente	Equipamen-tos	Unid.	04	Aquisição de material permanente, microcomputador Pentium IV, impressoras jato de tinta, mesa com três gavetas, arquivos e cadeiras.	Usuários dos serviços de Saúde	Melhorar o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
REDE BÁSICA DE SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITARIA							
OBEJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Vacinação	Crianças Vacinadas	Crianças		Promover Campanhas de Vacinação nas Zonas Urbanas e Rural, divididas em duas etapas.	Saúde da Criança/atendimento e acompanhamento social	Controlar e ou erradicar doenças tais como: paralisia infantil, coqueluche, sarampo, rubéola, difteria, tétano, febre amarela, hepatite e meningite.	Repasse Convênio FUNASA
-Notificação	Agravos de Notificação	Percentual	100%	Notificar e acompanhar todos os agravos de notificação/Manutenção de registro de dados.	Pacientes acompanhados	Traçar o perfil epidemiológico do município, na busca e investigação e notificação para um diagnostico, mas rápido e preciso.	Vigilância Epidemiológica

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

-Hanseníase e Tuberculose	Pacientes atendidos	Percentual	100%	Detectar e diagnosticar os casos de hanseníase e tuberculose	Pacientes tratados	Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados, com distribuição gratuita dos medicamentos.	Programa mantido pelo governo Federal
-Leishmaniose	Pacientes atendidos	percentual	100%	Detectar e diagnosticar os casos de leishmaniose	Pacientes tratados	Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados com a distribuição gratuita de medicamentos	Programa mantido pelo governo Federal
-Man. Atividades da Vigilância Sanitária	Comércios e Residências	percentual	100%	Fiscalizar condições sanitárias de estabelecimentos comerciais e residenciais Construção e manutenção do canil municipal	População do Município	Acompanhar e manter o controle e fiscalização dos estabelecimentos comerciais e residenciais Captura e apreensão de animais soltos na rua	Vigilância Sanitária
Material permanente	Equipamentos	Unid.	07	Fortalecimento e estruturação da vigilância epidemiologia e ambiental. Microscópio, veiculo, microcomputadores, impressoras jato de tinta, mesa cadeira.	População e funcionários.	Melhorar as notificações e investigações de agravos e vigilância a saúde.	Teto financeiro da Vigilância em saúD.
REDE BÁSICA DE SAÚDE/ PROGRAMAS							
-PACS/PSF	Famílias acompanhadas	percentual	100%	Cadastrar e acompanhar as famílias das áreas urbana e rural, em conjunto com a vigilância epidemiológica realizar serviços de prevenção.	3.520 famílias	Levar as famílias da comunidade informações sobre medidas profiláticas na área de saúde, manter as equipes do PACS/PSF desempenhando atividades inerentes ao programa.	Rede Básica de Saúde PAB/PACS/PSF
-Hipertensão e Diabetes	Pacientes Cadastrados	percentual	100%	Cadastrar e acompanhar pacientes portadores de hipertensão e diabetes	Pacientes cadastrados	Acompanhar regularmente os pacientes cadastrados com a distribuição gratuita de medicamentos para os mesmos	Programa mantido pelo Governo Federal

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

-Saúde Bucal	Pacientes Atendidos	Consultas	2.500	Tratamento e educação em saúde bucal	480 pacientes	Realizar acompanhamento e tratamento dos pacientes e fazer palestras sobre saúde bucal	Rede Básica de Saúde PABA
-Atividades da vigilância epidemiológica e ambiental.	Áreas Urbana e Rural	Mês	12	Realizar combate as endemias, pesquisar áreas de reprodução de mosquito. Controle de vetores e reservatórios	Famílias das áreas urbanas e rural	Exterminar focos de agentes transmissores de doenças como dengue e malaria dentre outras, orientar a população sobre medidas preventivas para evitar proliferação de mosquitos.	Teto financeiro de vigilância em saúde
REDE BÁSICA DE SAÚDE / ATENDIMENTO MÉDICO							
Pré – Natal	Gestantes	Consultas	4.800	Realizar através do programa SISPRENATAL, uma assistência pré-natal adequada.	Gestantes Cadastradas no programa	Permite um acompanhamento da gestante desde o primeiro trimestre de gestação até o parto e o puerpério	Rede Básica de Saúde PAB/PABA
-Assistência Médica	Pacientes	Consultas	7.200	Consultas nas clínicas médica e pediátrica aos pacientes da área de abrangência do PSF	Famílias	Consultas médicas aos pacientes com distribuição gratuita de medicamentos do Programa Farmácia Básica	PSF e Convênio da Farmácia Básica
UNIDADE MISTA DE SAÚDE / ASSITENCIA HOSPITALAR							
OBEJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
- Administração Geral	Despesas	Mês	12	Despesas e Manutenção	Usuários do Serviço de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde	Gestão Plena e Próprio.
-Material Permanente	Equipamentos	Unid.	05	Aquisição de material permanente	Usuários dos serviços de Saúde	Melhorar o desenvolvimento das atividades da Unidade Mista de Saúde / Incrementar o atendimento de media	Gestão Plena

						complexidade M2 – tais como autoclave e matérias de apoio diagnósticos.	
-Assistência Ambulatorial	Pacientes	Consultas	12.800	Consultas médicas nas diversas clínicas	3.500 Famílias	Assistência médica com distribuição gratuita de medicamentos da Farmácia Básica	Convênio do programa Farmácia Básica federal/estadual e municipal
-Manutenção	Banco de Sangue	Unid.	01	Manutenção do Centro Transfusional	Usuários do Serviço de Saúde	Melhorar e facilitar a assistência aos pacientes que necessitam de transfusão sanguínea	Convênio estado e município.
-Assistência Hospitalar	Internações	Pacientes	1.560	Internações de pacientes nas diversas clínicas	1.560 pacientes	Tratar os pacientes internados nas diversas clínicas	Gestão Plena
	Cirurgias	Proced.	120	Realização de procedimentos cirúrgicos	120 pacientes	Evitar que os pacientes se desloque para outros municípios para realizar tais procedimentos	Gestão Plena
	Partos Normais	Proced.	252	Realização de procedimentos de parto normal	252 gestantes	Facilitar o atendimento as gestantes em trabalho de parto que procuram a Unidade de Saúde	Gestão Plena
	Cesarianas	Proced.	108	Realização de procedimentos de cesariana	108 gestantes	Facilitar o atendimento as gestantes que não tem condições de realizar parto normal	Gestão plena
-Serviços Especializados	Exames	Proced.	7.200	Realização de procedimentos de exame laboratoriais	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	Gestão Plena
	Raio X	Proced.	2.400	Realização de procedimentos de Raio X	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	Gestão plena
	Ultra-sonografia	Proced.	672	Realização de procedimentos de Ultra-sonografia	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	Gestão plena
	Eletrocardiograma.	Proced.	520	Realização de procedimentos de eletrocardiograma.	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	Gestão plena

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Manutenção e recuperação de estradas vicinais	A – Patrolamento A– 1.Encascalhamento B – Recuperação de pontos críticos das estradas vicinais C – Bueiros E – Manutenção de pontes F – Reabertura de estradas vicinais	Km Km ---- Km M Und M Km	323 90 --- 21 175 36 258 100	1.691 famílias	A – Patrolamento com limpeza lateral e abaloamento da pista, sendo 25 Km na Lh 56 e 16 Km nos travessões que interligam a mesma beneficiando 180 famílias, 08 Km na Lh 52, beneficiando 149 famílias, 08 Km na Lh 58, beneficiando 72 famílias, 24 Km na Lh 81, beneficiando 81 famílias, 08 Km na Lh 62, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 64, 04 Km travessão entre 64/68 e 04 Km travessão entre 64/50 beneficiando 221 famílias, 06 km na Lh 66, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 68, beneficiando 164 famílias, 06 Km na Lh 70, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 72, beneficiando 135 famílias, 08 Km na Lh 74, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 76, beneficiando 70 famílias, 08 Km na Lh 78, beneficiando 25 famílias, 20 Km na LH 80, beneficiando 72 famílias, 04 Km travessão 80/84, beneficiando 149 famílias, 09 Km na Lh 84, beneficiando 74 famílias, 16 Km na eletrônica, beneficiando 208 famílias e 70 Km nas chácaras, beneficiando 150 famílias	Visando os itens citados, a manutenção da malha viária rural, viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e os agro-negócios permitindo escoamento dos produtos a custo reduzido de transporte, tanto agrícola como pecuário, possibilitando competitividade de preços, segurança no transporte particular, coletivo, bem como o transporte escolar da zona rural para a urbana.
					A – E promover encascalhamento (cascalho grosso), sendo 10 Km na Lh 56, 04 Km na Lh 52, 03 Km na Lh 58, 06 Km na Lh 81, 02 Km na Lh 62, 10 Km na Lh 64, 03 Km travessão entre 64/68 e 03 Km travessão entre 64/60, 08 Km na Lh 68, 03 Km na Lh 70, 06 Km na Lh 72, 06 Km na Lh 76, 03 Km na Lh 78, 07 Km na Lh 80, 02 Km travessão 80/84 e	

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

					04 Km na Lh 84 10 Km nas chácaras.	
					B – Serão recuperadas os pontos mais críticos das estradas, sendo 01 Km na Lh 62, 03 Km na Lh 66, 06 Km na Lh 68, 01 Km na Lh 70, 03 Km na Lh 72, 02 Km na lh 78, 05 Km na Lh 80.	
					C – Serão construídas novas pontes, sendo 06 metros na Lh 62, 40 metros na Lh 68, 36 metros na Lh 76, 35 metros na lH 78, 58 metros na Lh 81, 60 metros nas chácaras.	
					D – Serão recuperados os bueiros, sendo 04 B. na Lh 56, 02 B. na Lh 58, 02 B. na Lh 62, 03 B. na Lh 64, 05 B. na Lh 68, 02 B. na Lh 70, 04 B. na Lh 72, 05 B. na Lh 76, 05 B. na Lh 80, 04 B. na Lh 84.	
					E – Serão recuperadas as pontes: sendo 23 metros na Lh 56, 10 metros na Lh 52, 08 metros na Lh 58, 30 metros na Lh 64, 12 metros na Lh 66, 20 metros na Lh 68, 35 metros na Lh 72, 30 metros na Lh 76, 18 metros na Lh 80, 12 metros na Lh 84 e 60 metros nas chácaras.	

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXERCÍCIO 2009

					F – realizar através de convênio reabertura de 100 Km de estradas vicinais.	
Cemitério Municipal	A – Contratação de Muros B – Construção de uma capela	M2 M2	880 32	001	A – Construir muro em volta do cemitério B – Construir uma capela	Terá segurança, zelo e respeito humano. A população terá local apropriado para suas orações, proteção em dias chuvosos.
Locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades do município.	Patrol Trator de esteira D-6 Caminhão pipa	Und Und Und	001 001 001		Locar uma patrol Locar um trator esteira D-6 Locar uma caminhão pipa	Terá maquinários suficientes para executar os serviços do município com perfeição e rapidez deixando a população satisfeita pela conservação e manutenção das vias e estradas vicinais.
Manutenção	Transferência de				Promover a manutenção e recuperação das estradas vicinais e ruas	Reforço para o município com

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

recuperação construção de estradas vicinais – consórcio	recursos Quando autorizado por Lei, e mediante regular prestação de contas do exercício anterior pelo favorecido, para o Cimcero.				urbanas	equipamentos e maquinários a população será beneficiada.
Manutenção da secretaria	Material de consumo, serviços e obras	Mês	12	Usuários da secretaria	Adquirir peças, material de expediente, combustível, lubrificantes, contratar serviços de terceiros, contratar obras e demais necessários ao atendimento dos anseios populares no que permite ao órgão.	Melhoria na resolutividade da secretaria.
Pessoal	Manter e ampliar quadro de servidor	Mês	12	Usuários da secretaria	Manter e se necessário efetuar novas contratações de pessoal visando o aprimoramento dos serviços prestados.	Presteza na realização das atividades.

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Conservação limpeza e melhoramento áreas e vias urbanas	A – Patrolamento	Km	30	3.000 família	A – Patrolamento, com limpeza, abaloamento de ruas que não são asfaltadas	A construção, ampliação e manutenção dos itens citados, viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e aos comerciantes e a população urbana e rural permitindo melhor tráfego, de pedestres e veículos, possibilitando segurança no transporte particular, coletivo e escolar, segurança e conforto á população, bem como conservar o asfalto, embeleza a cidade e fica aconchegante, respiramos melhor, a saúde da população melhora, evita acidentes, visa melhoria de qualidade de vida e o bem estar da população.
	B – Encascalhamento	Km	20		B – Promover encascalhamento	
	C – Implantalçao da rede de esgoto sanitário	---	---		C – Promover a implantação da rede de esgoto sanitário através de convênio.	
	D – Construção de meio fio	Km	04		D – Construir meio fio em ruas asfaltadas através do PPA	
	E – Construção de calçadas	Km	01		E – Calçar passeios públicos e laterais de ruas asfaltadas através do PPA	
	F – Recapeamento de vias urbanas asfaltadas	M2	13648		F – Promover o recapeamento das vias com camadas de asfalto, onde estão danificadas, através de convênio.	
	G – Asfaltamento de ruas urbanas	---	---		G – Promover o asfaltamento de ruas de 04 Km através de convênio.	
	H – Abertura de ruas urbanas	Km	01		H – Promover a abertura de novas ruas urbanas.	
		Km	04		I – Promover a plantação de novas mudas de jambo e	
		Km	02			
		---	---			
		Um	1.000			
		---	---			
		---	---			M – Haverá segurança, os usuários terão um

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

	I – Arborização das principais avenidas e ruas do município J – Placas de sinalização e identificação públicas urbanas K – Praça municipal L – Garagem municipal L – 1 - Construção de muros L – 2 – Construção de uma rampa p/ lavagem dos veículos L – 3 – Ampliação do barracão da garagem e oficina	Um M2 --- M2 M2 --- --- M2	200 150 --- 912 60 --- --- 300		palmeiras nas vias urbanas J – Colocar placas de sinalização e de identificação nas vias públicas e nos cruzamentos. K – Promover a construção de uma praça, através de convênio L – 1 – Construir muro na área da garagem L – 2 – Construir uma rampa c/ lavador p/ lavagem e manutenção dos veículos públicos L – 3 – Ampliar o barracão da garagem e a oficina mecânica	local apropriado para que os veículos públicos fiquem em perfeito estado de limpeza, zelo e conservação dos mesmos.

I

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/EXERCÍCIO DE 2009

SUB-FUNÇÃO	PROGRAMAS E AÇÕES	UNIDADE .MEDIDA	META
1.1 MODERNIZAÇÃO	- Aquisição Materiais Permanentes, - Ampliação do sistema de som, áudio e vídeo	UN UN	Diversos 01
1.2 INFORMATIZAÇÃO	- Aquisição de equipamentos de informática para Secretaria e Gabinetes dos Vereadores; - Aquisição de software com sistemas atualizados	UN UN	10 Diversos
1.3 PLANO DE PUBLICIDADE	- Veiculação Publicitária	Percentual	12
1.4 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	- Fortalecimento de capacidade gerencial, normativa, operacional e tecnologia da administração, através de recursos de aperfeiçoamento como: cursos, palestras e etc., oferecidos aos funcionários da Câmara e	Percentual	04

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

	vereadores - Manutenção das atividades da Câmara em geral, tais como : aquisição de material de consumo, expediente, serviços de terceiros e outros - Manter plano de cargos e carreira contemplado todas as categorias de funcionários e as que forem regulamentadas. - Atualizar reajuste salarial servidor, subsidio vereador; - Indenização Extraordinária.	Diversos PCCS Percentual	12 Proporcional Recesso

GABINETE DO PREFEITO / EXERCÍCIO DE 2009

OBJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	DENEFICIO
Manutenção das atividades do gabinete	Material permanente e de expediente e consumo, diárias, serviços	Mês	12	Aquisição de material permanente e de expediente	Os servidores lotados no setor	Facilidade para desenvolvimento dos trabalhos administrativos
Aquisição de passagens	Passagem aérea e rodoviária	Mês	12	Aquisição de passagem aérea e	Os servidores em deslocamento a serviço do	Agilidade nos deslocamento a serviço do município.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

				rodoviária	município que melhor e com mais rapidez vai desenvolver os trabalhos desta administração	
Dar contas dos atos da administrativos a população	Publicação de boletim informativo mensalmente	Mês	12	Publicação boletim informativo	A população	Informação dos atos e fatos da administração
Pessoal	Manutenção quadro pessoal vinculado diretamente ao gabinete	Mês	12	Manter em funcionamento do gabinete no que pertine a pessoal, inclusive promovendo a equiparação dos vencimentos do primeiro escalão ao de secretário.	Esta ação visa o benefício de todos aqueles que direta ou indiretamente necessitam do suporte do gabinete	Agilizar o funcionamento do gabinete do prefeito

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANTE DA SERRA – SAAE- EXERCÍCIO 2009

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE MIRANTE DA SERRA - SAAE						
Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Manutenção, recuperação e conservação da rede de água	A- Rede de água ligações A -1.Recuperação B – troca de kit cavalete ligações domiciliares	m m Und	4744 6 4744 6 340	2.340 Famílias	A – Manutenção de toda a rede do sistema de abastecimento de água do município de mirante da serra. A -1. Promover a recuperação necessária na rede do sistema de abastecimento de água do município de mirante da serra, com troca de canos, consertos eventuais ou por motivo de saneamento ou asfaltamento nas ruas. B – Quando necessário promover a troca imediata do kit cavalete nas ligações domiciliares caso haja problemas, vandalismo ou mau funcionamento. C – Estruturação da SAAE na modernização do sistema de distribuição de água, estruturação física a fim de dar suporte a necessário para o município assumir o serviço de água e esgoto em nosso território.	Visando os itens citados, a manutenção da rede do sistema de abastecimento de água do município de mirante da serra, viabilizará melhor abastecimento de água para ligações domiciliares existentes, ocasionando assim uma melhor distribuição desse saneamento tão vital a saúde e condição de vida da população.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES./EXERCÍCIO 2009

OBJETO	PRODUTO	UNID MED	META	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIADO
Expansão do Esporte	Campeonato de Futebol de campo. Aniversário do município Gincanas das escolas rurais e urbana 5ª maratona do avestruz exposição agropecuária Jogos estudantis de Mirante da Serra Desfile cívico Festival de Música municipal Festa do funcionário público semana literária uniformizar fanfarra Construir de vestiário masculino e feminino	Campeo-nato. Und Und Und Und Und Und Und. Und Fanf. unid	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01	- Realização de um campeonato de futebol de campo com a participação de 14 equipes com dois times cada. Os jogos serão realizados no campo da cidade e em três campos próximos do perímetro urbano. Os eventos serão promovido, objetivando solidificar a cultura municipal e a integração das diversas camadas sociais de nossa comunidade., aquisição de material de consumo, para premiação, serviços, equipamentos, diárias e outros necessários ao funcionamento da divisão	Integração da comunidade	A população em geral
Lazer escolar	proporcionar momentos de recreação aos alunos das escolas municipal	Mês	10	Aquisição de materiais , para atividades recreativas objetivando Implementar e desenvolver outras modalidades como xadrez, dama, baralho e outros	Provocar estimulo ao desenvolvimento intelectual dos usuários	Serão beneficiados 2.300 alunos da zona urbana e rural.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

Recursos Humanos	- manutenção do quadro de pessoal da secretaria.	Mês	13	- Capacitação de 04 monitores de música e teatro em um curso com a carga horária de 60 horas.	Desenvolvimento da música e do teatro.	- Será beneficiada toda população de Mirante da Serra- RO.
	- Capacitar 10 monitores na área de educação física	Treinamento curso	01	- Capacitação de 10 monitores na área de educação física em um curso com 60 horas de carga horária.	- Introdução e manutenção das atividades físicas.	- Serão beneficiados 2.250 alunos da Zona rural e urbana.
	- Capacitar 04 monitores para promover cursos, debates e palestras sobre as diferenças culturais com a comunidade	Revisão	01	Capacitação de 04 monitores para promover cursos, debates e palestras sobre as diferenças culturais - Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação.	- Desenvolvimento do senso crítico quanto às diferenças culturais	Serão beneficiadas 1.500 pessoa
	- Acompanhar e revisar a execução do plano de carreira dos (professores), funcionários da rede municipal de ensino.	Curso	01	Curso de 20 horas visando a implementação do PDE	- Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação	Corpo docente, técnico e de apoio da Secretaria Municipal da Educação.
	- Capacitar professores das escolas pólos e urbanas para implementar o PDE	Curso	01	Curso de 40 horas visando elaboração de projetos para a escola		
	- Capacitar técnicos das escolas e SEMECE em elaboração de projetos para a escola	Curso	02	- Realização de cursos para capacitar pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeira Realização de dois cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas e gás dos recursos recebidos	Implantação organizada do PDE nas Escolas Pólos e Urbanas	15 professores das escolas Pólos e Urbanas. - 20 pessoas entre técnicos e professores, e os alunos das escolas municipais
	-- Realizar curso de capacitação do pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeiras semestralmente	Curso	02	- Realização de dois cursos de informática para o pessoal do setor administrativo das escolas e SEMECE	- Tornar as aulas mais interessantes e atrativas	- Pessoal de apoio, motorista e merendeiras
	- Realizar dois cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas e gasto dos recursos recebido	Cursos	02	- Realização de um curso com os professores do Ensino Infantil em Psicomotricidade - Realização de um curso para os professores do ensino fundamental com base nos PCNs.	Desenvolvimento das potencialidades dos recursos humanos da SEMECE	Escolas da rede municipal de ensino
	- Realizar cursos de capacitação em informática para o pessoal do setor administrativo das escolas e SEMECE	Curso Curso	01		Melhor qualidade nas prestações de contas e racionalização dos gastos recebidos pelas	- Pessoal do setor administrativo das

Recursos Humanos	- Realizar capacitação com os professores do Ensino Infantil em Psicomotricidade Realizar uma capacitação em alfabetização de 40 h. com base nos PCNs para os professores do ensino fundamental.		01		escolas. Melhoria dos serviços prestados pelo pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE - Aquisição de mais conhecimento quanto a Psicomotricidade para os professores do ensino infantil. Melhoria de ensino do professores do ensino fundamental.	escolas e da SEMECE Todos os professores do ensino infantil Todos os professores do Ensino fundamental
Biblioteca escolar	Implantar biblioteca nas escolas da rede municipal	Und	22	- Aquisição de 1000 exemplares de livros infantil e de literatura.	- Desenvolvimento de uma leitura crítica nos alunos.	- Serão beneficiados 2.250 alunos.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

Ampliação , reformas e construção	Construir um refeitório em todas as unidades escolares municipais. Construir um centro de educação infantil. - Construir uma escola pólo com 10 salas de aula no assentamento Pe, Ezequiel. - Construir uma escola pólo na Linha eletrônica. - Construir uma escola na Linha 81 próximo ao travessão da 80. - Construir uma escola na zona urbana de 08 salas de aula.	Escola Und. Und Und Und	22 01 01 01 01	Construção de um refeitório medindo 6X6 mt. convênio - Construção de centro de educação infantil com 10 salas de aula. convênio - Construção de uma escola pólo de 10 salas de aula no assentamento Pe. Ezequiel. convênio - Construção de uma escola pólo de 06 salas de aula na Linha Eletrônica. convênio - Construção de uma escola pólo de 06 salas de aula. convênio - Construção de uma escola de 08 salas de aula. convênio	Melhoria de qualidade de vida dos alunos e funcionários. - Prestar atendimento aos alunos de 0 a 6 anos ampliando o atendimento a este nível de faixa etária. - Atendimento aos alunos daquele assentamento que recebem o ensino multiseriado. - Atendimento aos alunos daquela localidade que recebem o ensino multiseriado. - atendimento aos alunos daquela localidade que recebem o ensino multiseriado. - Atendimento aos alunos da área urbana	Todos os alunos matriculados e funcionários. Alunos de 0 a 6 anos que ainda estão fora do atendimento. - Alunos matriculados naquela localidade. Alunos matriculados naquela localidade. - Alunos matriculados naquela localidade. - Alunos matriculados na área urbana.
Interação com demais unidades	- Realizar projetos de parceria com outras Secretarias.	projetos	03	- Fazer projetos de parceria com outras Secretarias.	- Desenvolver projetos da saúde, meio ambiente e social na educação.	- Todos os alunos da rede municipal da educação.
Integração escola / comunidade	- Realizar um evento semestral envolvendo a comunidade.	evento	02	- Realização de um evento semestral envolvendo a comunidade.	- Integração da Secretaria de Educação com a comunidade em geral.	- Alunos, professores e funcionários da SEMECE e a comunidade em geral.
Transporte escolar	- Ampliar o transporte	Unid	02	- Aquisição de 02 (dois) ônibus. convênio	- Melhoria do	- Alunos das linhas que

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

	escolar com a aquisição de ônibus.				transporte escolar.	precisam de transporte para estudar.
Recursos Humanos	- Manter e Ampliar o quadro de funcionários nas áreas: Pedagogia (Supervisão, administração e Orientação), Psicopedagogia; Psicologia; Nutrição, Fonaudiologia, Odontologia, Oftalmologia; Professores nas áreas do Pré a 4ª. Séries, História, Geografia, educação Física, Matemática, Português, Biologia e Ciências.	Concurso	01	- Contratação de profissionais nas áreas: Pedagogia (Supervisão, administração e Orientação), Psicopedagogia; Psicologia; Nutrição, Fonaudiologia, Odontologia, Oftalmologia; Professores nas áreas do Pré a 4ª. Séries, História, Geografia, educação Física, Matemática, Português, Biologia e Ciências.	- Atender a demanda de alunos para 2006	- Alunos matriculados na rede municipal de ensino.
Autonomia das unidades escolares	- Descentralizar os recursos da merenda escolar na rede municipal de ensino.	Und	15	- Descentralização dos recursos da merenda escolar na municipal de ensino.	- Racionalização dos recursos gastos: compra direta pelas AAPs.	- Todas as escolas com mais de 20 alunos e que tenha APP.
Combate ao analfabetis-mo	- Reduzir a taxa de analfabetismo no município implementando convênios específicos.	curso	01	- Realização de ensino para reduzir a taxa de analfabetismo.	- Redução do analfabetismo.	- Alunos matriculados nos cursos específicos.
Combate a sonegação	- Realizar campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	Mês	10	- Campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	- Aumento de arrecadação financeira no Município e no Estado de Rondônia.	- Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia e população em geral.
Concurso escolar	- Realizar um concurso municipal de jogral, poesia, slogan etc., por ano.	concurso	02	- Realização de um concurso a cada semestre de jogral, poesia, slogan etc.	- Desenvolvimento da criatividade e literária dos alunos de Mirante da Serra.	- Alunos da rede municipal e estadual de Mirante da Serra.
Campanha de conscientização	- Realizar campanha de conscientização sobre a saúde nas escolas municipais.	Campanha	01	- Campanha de conscientização sobre a saúde nas escolas municipais.	- Maior conscientização pelos alunos sobre a importância da saúde.	- Alunos da rede municipal de ensino.
Merenda escolar	- Adquirir merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental da rede	Mês.	11	- Aquisição de merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental	- Melhoria de condições físicas dos alunos e por conseqüência uma	- Todos os alunos da rede municipal de ensino.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

	municipal de ensino.				melhor aprendizagem.	
Reestrutura-ção do Ensino	- Implementar a metodologia da Escola Ativa em escolas municipais onde se ensina de forma tradicional.	escolas	05	- Implementação da metodologia da Escola Ativa em escolas municipais onde se ensina de forma tradicional	- Melhoria no desempenho do processo ensino-aprendizagem.	- Os alunos que ainda não estudam pela metodologia da Escola Ativa.
Recursos Humanos	- Realizar uma reuniçao pedagógica mensal com todos os professores. Manutenção do quadro de servidores da secretaria	Mês Mês	10 12	- Realização de um microcentro mensal com todos os professores.	- Análise avaliativa e replanejamento do processo ensino aprendizagem.	- Todos os professores da rede municipal de ensino.
Manuten-ção da rede municipal de educação	Adquirir materiais de consumo, diárias, indenizações por execução de serviços de campo, serviços visando o funcionamento pleno da rede municipal de educação , inclusive o setor administrativo ,responsável pó lhes dar suporte - Reproduzir de material didático pedagógico para os professores atuarem com a metodologia da escola ativa.			- Aquisição de material de consumo equipamentos e serviços expedientes para as escolas urbanas e rurais. - Reprodução de material didático pedagógico para os professores atuarem com a metodologia da escola ativa.	- Dar condições para as escolas e os professores prestarem um serviço. - Dar condições aos professores atuarem com a metodologia da escola ativa.	- Toda a comunidade escolar. - Professores e Alunos da rede municipal de ensino.
Regulariza- ção de Escolas	- Elaborar projeto contendo plantas e laudo técnico das escolas a serem reconhecidas.	Escola	12	- Elaboração de projeto contendo plantas e laudo técnico das escolas a serem reconhecidas.	- Reconhecimentos das escolas a serem reconhecidas.	- Escolas a serem reconhecidas.
Apoio insti-tucional	Dar suporte financeiro a entidades ligadas as escolas	APPs	15	Transferir recursos as APPS,objetivando contrapartida de convênios e outros instrumentos de repasse com os quais venham a serem beneficiadas	Autonomia de funcionamento as APPs aumentando o envolvimento da comunidade na escola	Comunidade escolar

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

Transporte Escolar	Transporte Escolar Caminho da Escola (BNDES/FNDE/MEC) Proporcionar melhores condições de acesso aos alunos do Ensino Fundamental da Zona Rural do Município de Mirante da Serra Rondônia, com aquisição de Ônibus e Micro Ônibus 0 Km para o transporte Escolar.	Mês	02 (Dois) Ônibus Capacidade de 44 Lugares. 01(Um) Microônibus capacidade de 31 lugares.	Aquisição de Ônibus e Micro Ônibus o Km, para ser utilizado no Transporte Escolar para atendimento dos alunos da Zona Rural, no desenvolvimento do Ensino Fundamental.	Proporcionar melhores condições de acesso aos alunos do Ensino Fundamental, para uma melhor Educação.	Alunos da Zona Rural.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL/EXERCICIO DE 2009

OBJETO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO
Melhorar a estrutura e o bom desenvolvimento das atividades do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e do Programa Bolsa Família.	Adquirir equipamentos e material permanente como também material de consumo para o desenvolvimento das atividades.	Família carente	Todas	Comunidade carente, Famílias incluídas no Programa Bolsa Família e PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil).	Auxiliar a famílias que tenham crianças com problemas de interação social, crianças encaminhas pelo Conselho Tutelar ou pela Justiça, como também dar suporte as famílias com o Beneficio do Bolsa Família e PETI.	Atendimento as Famílias carentes residentes no município, famílias incluídas no Programa Bolsa Família e PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
Dar cobertura com pagamento às famílias que tem crianças incluídas no PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil) Beneficiando estas famílias com o Bolsa Família.	Efetuar os pagamentos.	Mês	12	Crianças incluídas no Programa PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	Efetuar pagamento as famílias que tem crianças incluídas no PETI com repasse mensalmente através do cartão de beneficio para que as mesmas não venham a ter seus direitos garantidos.	Ajuda de custo para que as famílias possam ter melhores condições de vida.
Assistência a pessoas carentes e pacientes em fase de tratamento e que necessitem de deslocar fora da sede do município.	Aquisição de passagens rodoviária.	Passagens	190	Pessoas carentes, pacientes em fase de tratamento.	Ofertar a população carente passagens para deslocamento a outros municípios com o objetivo de fazerem tratamentos ou outras necessidades.	Viabilizar as pessoas carentes o deslocamento a outros municípios para fazerem tratamento ou resolverem assuntos pertinentes ao trabalho no caso

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

						dos funcionários.
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.	Prestar Assistência Social de forma generalizada a sociedade.	Mês	12	A população em geral.	Suprir com materiais de consumo tais como expediente, combustível, água, energia, aluguel e demais serviços para o bom desenvolvimento das atividades da SEMTAS, diárias, serviços, equipamentos e pessoal como demais itens de suma importância.	Agilidade nas ações de cunho social no município.
Assistência a gestante e puérperas residentes na zona rural.	Funcionamento adequado a casa da gestante com materiais necessários para fazer o enxoval dos recém nascidos, onde as mesmas confeccionarão.	Mês	12	Gestantes e puérperas que tiverem acompanhamento gestacional nas unidades de saúde do município que residirem fora do perímetro urbano	Suprir com materiais de consumo, equipamentos e pessoal para o bom desenvolvimento das atividades da casa da gestante.	Permitir as gestantes um parto mais tranqüilo e mais comodidade as gestantes que moram foram do perímetro urbano.
PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	Manter o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo PETI dando suporte necessário a suas atividades	Mês	12	Toda criança em trabalho infantil para ajudar nas despesas de casa devidamente inscrita no programa especifico	Retirar as crianças do trabalho infantil e auxiliar sua formação escolar e profissional.	Dar a criança o direito de lazer e aproveitar mais as oportunidades para estudarem e projetarem um futuro melhor.
Manutenção do atendimento a Crianças e Adolescente em Risco.	Adequar o atendimento as crianças e adolescentes em risco.	Mês	12	Famílias com crianças e adolescentes em risco	Suprir com materiais de consumo tais como expediente e limpeza, equipamentos, pessoal, telefone, energia, diárias para o bom desenvolvimento das atividades desenvolvidas no Conselho Tutelar.	Diminuir maus tratos e a marginalidade infanto juvenil.
Pessoal.	Manutenção e ampliação do quadro de servidores.	Mês	13	Estruturar de forma adequada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social para o bom desenvolvimento	Manter o quadro existente e mediante necessidade efetuar novas contratações.	Atender da melhor forma a população.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

				das atividades desenvolvidas pela mesma.		
Manutenção das Atividades do PAIF – Programa de Atenção Integral à Família.	Prestar atendimento Psico-social as famílias beneficiarias dos programas BOLSA FAMÌLIA e PETI como, crianças e adolescentes encaminhadas pelo Conselho Tutelar e a população em geral.	Mês	12	A população em geral.	Suprir as necessidades com materiais de consumo tais como expediente, combustível, água, energia, aluguel e demais serviços para o bom desenvolvimento das atividades do PAIF, equipamentos e de pessoal (Assistente Social e a Psicóloga).	Atendimento adequado a população carente e aos beneficiários dos programas do Governo Federal.
OBJETO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO
Oferecer aos beneficiários do Programa Bolsa Família e PETI prioritariamente e a população em geral cursos profissionalizantes.	Contratar empresa especializada para ministrarem cursos profissionalizantes.	Cursos		Família	Dar as famílias dos Programas do Governo Federal uma estrutura mais adequada, com a ministração de cursos profissionalizante, para que as mesmas possam estar desenvolvendo as atividades aprendidas no curso gerando renda.	Melhorar a qualidade de vida das famílias residentes no município.
Oferecer estadia na cidade de Porto Velho – RO, para os pacientes que são encaminhados para essa cidade pólo para efetuarem os seus respectivos exames e tratamentos.	Criar a possibilidade de hospedagem aos pacientes encaminhados à cidade de Poro Velho através de um convênio com uma casa de Apoio que dará assistência a esses pacientes.	Mês	12	Pacientes Encaminhados à cidade de Porto Velho.	Dar aos pacientes encaminhados a Porto Velho melhores condições de realizarem seus tratamentos, já muitos desses são carentes e pelo estado de saúde em que se encontram precisam não só de hospedagem como também de cuidados durante esta hospedagem com deslocamento, acompanhamento, etc.	Os pacientes idosos ou com enfermidades mais graves poderão contar com pessoas da casa de apoio que os auxiliarão. Isso possibilitará uma melhor estadia durante o tratamento.
Incluir e acompanhar o repassasse do Benefício de	Oferecer a inclusão e o acompanhamento de pessoas neste Benefício, em sua maioria deficientes em			Deficientes físicos que tem direito a este benefício entre estes, alunos com deficiência	Buscar a inclusão de um número cada vez maior de pessoas que possuem essa direito, dando a estes a	Dar direito a quem o possui, com o seu respectivo

Prestação Continuada – BPC.	geral, assim como o programa do BPC nas escolas.	Mês	12	visual, auditiva, etc.	possibilidade de inclusão no BPC, bem como o acompanhamento do repasse destes benefícios.	benefício e acompanhamento do repasse deste recurso aos beneficiados.
Trabalhar e/ou dar assistência aos idosos deste Município em todos os aspectos sociais.	Dar palestras, conferências e atender aos idosos com a inclusão dos mesmos nos programas que os beneficiam como o passe livre, realizar Conferências entre outros.	Mês	12	Pessoas idosas.	Manter uma estrutura de atendimento e acompanhamento aos idosos em todos os programas que lhes são de direito sejam oferecidos bem como todos os seus benefícios.	Garantir aos idosos desta cidade todos os seus direitos. Fazer com que os idosos se sintam protegidos e com seus direitos assegurados.
OBJETO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO
Trabalhar com a população jovem do Município através dos programas do MDS.	Oferecer aos jovens de baixa renda que fazem parte de programas como o Bolsa Família com inclusão destes no programa Pró Jovem.	Jovens	200	Jovens de baixa renda que estão incluídos em programas do MDS.	Incluir jovens de programas do MDS com idade entre 15 e 17 anos para serviços sócio-educativos como esporte, cultura e formação inicial para o trabalho.	Garantir que os jovens tenham o seu espaço nos programas do Governo Federal e possam lutar pelos seus direitos, se capacitarem.
Criação de 1 Centro Comunitário.	Através do centro comunitário dar assistência ao público alvo da secretaria em todos os aspectos, cursos, palestras reuniões etc.	Prédio	01	O público alvo da secretaria em geral. Os jovens, as famílias incluídas no programa Bolsa família e as cadastradas no CRAS, entre outros.	Construir o centro comunitário através de um projeto que já foi enviado ao MDS para aprovação e liberação de recursos, através de um convênio.	Atendimento ao público desta secretaria em geral para a realização das atividades de assistência a comunidade na realização dos cursos, palestras etc.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 414

Construção de um prédio para o Centro de Referência em assistência a Família – CRAS.	Um prédio para as instalações do CRAS para um melhor atendimento ao público e otimizar o seu funcionamento.	Prédio	01	A comunidade em geral, em mais específico as famílias assistidas pelo CRAS.	Alocar recursos e Construir uma estrutura física próprio para o funcionamento do Centro de Referência em Assistência Social.	Melhorar o atendimento ao público do CRAS e melhorar as condições de gestão por se tratar de instalações próprias
Construção de um prédio para o PETI – programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	Um prédio para as instalações do PETI para um melhor atendimento as crianças integrantes deste programa e otimizar o seu funcionamento.	Prédio	01	As crianças integrantes deste programa.	Alocar recursos e Construir uma estrutura física próprio para o funcionamento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.	Melhorar o atendimento as crianças do PETI e melhorar as condições de gestão por se tratar de instalações próprias.
Aquisição de um veículo.	Um veículo para otimizar o desempenho das atividades da secretaria no que tange a transporte e deslocamento.	Veículo	01	A população em geral	Alocar e direcionar recursos para a aquisição deste veículo e utilizá-lo no atendimento a comunidade.	Melhoria na assistência a população como na condução de pacientes e servidores a serviço desta secretaria.
Construção de uma casa da Gestante	Casa para hospedagem de gestantes e puérperas.	Casa	01	As gestantes e Puérperas do Município de Mirante da Serra.	Alocar Recursos e Construir uma estrutura própria de hospedagem das gestantes e Puérperas para atender ao público desta unidade.	Melhorar o atendimento a comunidade, com apóio as gestantes e puérperas em hospedagem e assistência.

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2009

LRF, art. 4º, § 1 — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante 1.06	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante 11.019	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante 1,1308	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	16.279.589,23	15.358.103,05	0,1262	18.420.912,95	16.717.408,98	0,1428	20.563.339,39	18.184.771,30	0,1594
Receitas Não-Financeiras (I)	16.192.509,38	15.275.952,25	0,1255	18.346.199,54	16.649.604,81	0,1422	20.505.977,02	18.134.044,06	0,1590
Despesa Total	16.279.589,23	15.358.103,05	0,1262	18.420.912,95	16.717.408,98	0,1428	20.563.339,39	18.184.771,30	0,1594
Despesas Não-Financeiras (II)	14.896.661,65	14.053.454,39	0,1155	17.555.368,11	15.931.906,81	0,1361	20.334.286,17	17.982.212,74	0,1576
Resultado Primário (I – II)	1.382.927,58	1.304.648,66	0,0107	865.544,84	785.502,17	0,0067	229.053,22	202.558,56	0,0018
Resultado Nominal	430.302,89	405.946,12	0,0033	417.629,91	379.008,90	0,0032	171.690,85	151.831,31	0,0013
Dívida Pública Consolidada	1.295.847,73	1.222.497,86	0,0100	865.544,84	785.502,17	0,0067	447.914,93	396.104,47	0,0035
Dívida Consolidada Líquida	787.906,27	743.307,80	0,0043	306.809,24	278.436,56	0,0054	- 166.694,23	- 147.412,65	- 0,0013

FONTE: P.I.B. DE 2007 12.900.000.000,00

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2009

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em <Ano –2> (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em <Ano –2> (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total Receita Não-Financeira (I) Despesa Total Despesa Não-Financeira (II) Resultado Primário (I–II) Resultado Nominal Dívida Pública Consolidada Dívida Consolidada Líquida	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO	

FONTE:

2.3 DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2009

LRF, art.4°, §2°, inciso II — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	<Ano–3>	<Ano–2>	%	<Ano–1>	%	<Ano de Referência>	%	<Ano+1>	%	<Ano+2>	%
Receita Total											
Receitas Não-Financeiras (I)											
Despesa Total											
Despesas Não-Financeiras (II)			SEM	MO	VI	MEN	TA	ÇÃO			
Resultado Primário (I – II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	<Ano–3>	<Ano–2>	%	<Ano–1>	%	<Ano de Referência>	%	<Ano+1>	%	<Ano+2>	%
Receita Total											
Receitas Não-Financeiras (I)											
Despesa Total											
Despesas Não-Financeiras (II)			SEM	MO	VI	MEN	TA	ÇÃO			
Resultado Primário (I – II)											
Resultado Nominal											
Dívida Pública Consolidada											
Dívida Consolidada Líquida											

FONTE:

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2007	%	2006	%	2005	%
Patrimônio/Capital	6.926.091,48	100	5.591.680,06	80,73	5.498.811,65	79,39
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	<Ano-2>	%	<Ano-3>	%	<Ano-4>	%
Patrimônio/Capital						
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						

FONTE:

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R$ milhares

RECEITAS REALIZADAS	<Ano-2>	<Ano-3>	<Ano-4>
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS Alienação de Bens Móveis Alienação de Bens Imóveis	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
TOTAL			

DESPESAS LIQUIDADAS	<Ano-2>	<Ano-3>	<Ano-4>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL Investimentos Inversões Financeiras Amortização da Dívida	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. Regime Geral de Previdência Social Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)

FONTE:

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

2009

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
RECEITAS CORRENTES		481.682,06	545.554,74
Receita de Contribuições		466.419,81	475.754,39
Pessoal Civil		466.419,81	475.754,39
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial		12.556,02	68.918,51
Outras Receitas Correntes		2.706,23	881,84
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Outras Receitas de Capital			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS			
Contribuição Patronal do Exercício		233.860,20	235.860,20
Pessoal Civil		232.559,61	239.894,19
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		481.682,06	545.554,74
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	<Ano-4>	<Ano-3>	<Ano-2>
ADMINISTRAÇÃO GERAL		253.647,49	253.647,49
Despesas Correntes		253.647,49	253.647,49
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Correntes			
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		253.647,49	253.647,49
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)		228.034,57	291.907,25
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — R$ milhares

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS
		Valor (b)	Valor (c)	valor (d)=(a+b-c)	(e)
2009	188.905,50	355.779,09	145.563,54	399.121,05	

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE MIRANTE DA SERRA
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2009

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V

R$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	<Ano Ref.>	<Ano+1>	<Ano+2>	
	SEM MOVIMENTO				
TOTAL					-

FONTE:

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De 04/07/2008
PROTOCOLO

Geraldo C. Rocha
Chefe de Gabinete

PUBLICADO
04/07/2008

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral/CMMS